



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1.919

" REVOGA A LEI QUE AUTORIZA LOCAR IMÓVEIS DESTINADOS À MORADIA DE JUÍZES DE DIREITO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI - PREFEITO MUNICIPAL -, SANCIONA-E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a lei nº 1.793, de 13 de junho de 1.977.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 03 DE outubro DE 1.979


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal